



EDITAL PROECE Nº 112, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

**SELEÇÃO DE AÇÕES DE CULTURA COM FOMENTO BOLSAS DA UFMS PARA O FESTIVAL MAIS CULTURA
UFMS/PROGRAMA MAIS CULTURA**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (PROECE), torna pública a abertura de processo seletivo e convida a Comunidade Universitária Cidade Universitária da UFMS a apresentar propostas de trabalho voluntário no festival Mais Cultura em conformidade com as disposições das Normas Regulamentares das Ações de Cultura UFMS (Resolução nº 6/2016-Coex), das Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS (Resolução nº 6/2017-Coex), do Plano de Governança de Bolsas e Auxílios (Resolução nº 133/2017-CD) e com as condições, orientações e procedimentos dispostos neste Edital.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Este Edital tem como objetivo selecionar voluntários para realizarem e apoiarem atividades artísticas no Festival Mais Cultura UFMS/Programa Mais Cultura, a ocorrer no período de 24 a 30 de setembro de 2018.

1.2. Os objetivos específicos são:

- a) Desenvolver ações de arte-cultura que atendam ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, assim como a inclusão socioeducativa de acadêmicos a democratização do acesso à arte;
- b) Desenvolver aspectos cognitivos, emocionais e estéticos na comunidade interna durante o Festival Mais Cultura UFMS;
- c) Fomentar o convívio no espaço acadêmico, de toda a comunidade interna, visando o enriquecimento das experiências partilhadas.

2. DAS VAGAS

2.1. São disponibilizadas 40 (quarenta) vagas no presente edital, distribuídas como segue:

Área	Coordenador	Email do coordenador	Atividades a serem desenvolvidas
Letras	Geraldo Vicente Martins	geraldo.martins@ufms.br	Observação do Céu e auxílio na organização de palestras
Jornalismo	Rafaela Peres	rafaela.peres@ufms.br	Auxiliar nas exposições e mostras de audiovisual ou fotos
Música	Rafael Salgado	rafael.salgado@ufms.br	Auxiliar nas atividades musicais

Organização do evento	Ana Paula Banyasz	dipac.proece@ufms.br	Auxiliar na produção, divulgação e registro das atividades do festival
-----------------------	-------------------	----------------------	--

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Ser acadêmico regularmente matriculado em curso de graduação da UFMS, conforme descrito no item 2.1.
- 3.2. Possuir disponibilidade para execução das atividades.
- 3.3. Não estar cumprindo sanção disciplinar.
- 3.4. Não ter sido excluído anteriormente de alguma bolsa fomentada pela PROECE por desempenho insatisfatório.
- 3.5. Não ser beneficiário de bolsa concedida pela UFMS ou por qualquer outro órgão de fomento.
- 3.6. Não possuir qualquer pendência com a PROECE.
- 3.7. Ter pelo menos dois períodos disponíveis para execução das atividades artísticas entre 24 a 29 de setembro.

4. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data limite
Lançamento do edital de vagas no site da UFMS e publicação no boletim de Serviço.	11/09/2018
Inscrições via email	17/09/2018
Realização das atividades	30/09

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Os interessados em concorrer às vagas oferecidas pelo presente Edital deverão efetuar sua inscrição via email, para o coordenador da área

5.2. No ato da inscrição o candidato deverá inserir:

5.2.1. Ficha de Inscrição/Carta de Intenções (Anexo I), devidamente preenchida e assinada.

5.2.2. Cópia atualizada do Histórico Escolar na UFMS.

5.3. O candidato que falsear informações, além de ser sumariamente eliminado do processo, poderá responder pelo crime de falsidade ideológica, tipificado no art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/1940):

“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular”.

5.4. A inscrição do candidato implicará no declarado conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital e na Resolução nº 133, de 25 de julho de 2017 - Plano de Governança de Bolsas e Auxílios em projetos de ensino, pesquisa, extensão da UFMS, em relação às quais não poderá, em tempo algum, alegar desconhecimento.

6. DO PROCESSO SELETIVO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1. A seleção de voluntários para ações do Programa Mais Cultura ocorrerá por meio de análise do rendimento acadêmico existente no Histórico Escolar (peso 3) e experiência comprovada por meio de currículo (3).
- 6.2. A divulgação do Resultado Final, com a ordem de classificação por perfil solicitado para cada área, será feita na página oficial da UFMS e Boletim de Serviço, conforme estipulado no item 6.1 deste edital.
- 6.3. Fará jus a certificado emitido pela Proece, aquele voluntário que cumprir as atividades registradas no plano de trabalho, devidamente realizadas em concordância com seu orientador.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 7.1. Constituem-se obrigações do coordenador da área do voluntário:
- 7.1.1. Indicar no Plano de Trabalho Simplificado um docente ou um técnico administrativo com formação e experiência na área que atuará como orientador dos voluntários e acadêmicos envolvidos no Festival Mais Cultura.
- 7.1.2. Selecionar os voluntários em consonância com este edital.
- 7.2. Constituem-se obrigações do orientador do voluntário:
- 7.2.1. Participar, juntamente com a equipe da Proece, da organização, planejamento, elaboração e execução de todas as ações que concernem à seleção meritória de voluntário.
- 7.2.2. Orientar, acompanhar e avaliar o trabalho do discente.
- 7.3. Constituem-se obrigações do voluntário:
- 7.3.1. Dedicar um mínimo de 4h na execução das atividades propostas no Plano de Trabalho.
- 7.3.2. Participar das reuniões de voluntários promovidas pelo/a coordenador/a da área e pela CCE/PROECE.
- 7.3.3. Elaborar, em conjunto com o orientador/Coordenador/a, o Relatório Final, expressando as atividades desenvolvidas, dificuldades e sugestões.
- 7.4. Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidas com a equipe técnica da CCE/PROECE pelos telefones (67) 3345-7473 ou por correio eletrônico enviado ao endereço dipac.proece@ufms.br com o chefe da DIPAC, Senhor Itamar Ferreira.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O quantitativo de vagas deste edital pode ser ampliado conforme demanda da CCE/Proece.
- 8.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esportes observados os princípios e normas legais vigentes.
- 8.3. Este edital pode ser cancelado a qualquer tempo pela decisão unilateral da Proece.
- 8.4. Eventuais pedidos de impugnação poderão ser feitos em 48hs após a publicação do edital no boletim de Serviço da UFMS, por meio de requisição justificada enviada para o email gab.proece@ufms.br

Marcelo Fernandes Pereira.

Anexo I do Edital/PROECE nº 112, de 11 de SETEMBRO de 2018

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU SUBPROJETO

Área de atuação (ver item 2.1 do edital):

Orientador:

2. IDENTIFICAÇÃO DO/A DISCENTE

Nome completo:		
RGA:	Sexo:	Data de Nascimento:
Unidade:	Curso:	Semestre:
Endereço residencial / bairro:		
Fone fixo:	Celular:	E-mail(*):

(*) Atenção: este e-mail será utilizado para os comunicados e convocações oficiais relativos ao processo seletivo. A correta informação, o acesso aos comunicados e o atendimento em tempo hábil são de única e exclusiva responsabilidade do candidato.

3. CARTA DE INTENÇÕES

3.1. Quais são as suas motivações pessoais, acadêmicas e ou profissionais para participar da equipe responsável pela realização de ação no Festival Mais Cultura UFMS/Programa de Esporte Universitário?

3.2. Como você acredita que sua participação no Festival Mais Cultura UFMS/Programa de Esporte Universitário poderia contribuir para o desenvolvimento do trabalho em equipe?

3.3. Marque com um “X” no quadro abaixo os dias e os horários que você tem disponíveis. Caso você venha a ser selecionado/a, este quadro será utilizado na elaboração do seu cronograma de atividades para completar as 20 (vinte) horas semanais de dedicação às atividades a serem desenvolvidas.

DISPONIBILIDADE PARA REUNIÕES DA QUARTA-FEIRA, AS 17H para reunião

() Sim

() Não

DISPONIBILIDADE PARA INTERVENÇÕES DURANTE O FESTIVAL MAIS CULTURA UFMS NO PERÍODO DE 24 A 30 DE SETEMBRO

PERÍODO	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
Matutino						
Vespertino						
Noturno						

4. ANEXOS

Currículo lattes (atualizado) Histórico Escolar
(atualizado)

5. DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, que:

1. Não sou beneficiário de bolsa de qualquer órgão financiador;

Conheço e aceito as regras, exigências e condições estabelecidas no Edital nº 26/2018-PROECE e na **Resolução nº 133, de 25 de julho de 2017 - Plano de Governança de Bolsas e Auxílios em projetos de ensino, pesquisa, extensão da UFMS**;

2. As informações apresentadas no meu currículo lattes (anexo) representam a fiel expressão da verdade e me comprometo a apresentar documentos comprobatórios a qualquer tempo.

_____, ____ de _____ de _____

Anexo II do Edital/PROECE nº 112, de 11 de SETEMBRO de 2018.

PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

1. DADOS DO VOLUNTÁRIO

NOME COMPLETO:		
CURSO DE GRADUAÇÃO/UNIDADE:		
RGA:	CPF:	CELULAR:
E-MAIL:		

2. DADOS DA AÇÃO A QUAL SE VINCULA O VOLUNTARIADO

https://sei.ufms.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=930539&infra_sistema



TÍTULO:	
COORDENADOR:	UNIDADE:
EDITAL:	
INÍCIO DA EXECUÇÃO: SETEMBRO	TÉRMINO DA EXECUÇÃO: SETEMBRO

3. ORIENTADOR DO VOLUNTÁRIO (servidor docente ou servidor técnico administrativo com nível superior)

NOME COMPLETO:	
UNIDADE:	SIAPE:
CELULAR:	E-MAIL:

4. COMPROMISSOS:

Eu, discente de graduação acima qualificado, conforme processo seletivo disciplinado pelo edital específico, por conhecer e estar de acordo com as regras e normas fixadas pelo Plano de Governança de Bolsas e Auxílios (PGBA/UFMS) e pelo referido edital, comprometo-me a dedicar 20h semanais para cumprir com zelo as atividades a mim atribuídas como voluntário da Semana Mais Cultura em epígrafe, bem como apresentar relatório final das atividades e cumprir com todas as obrigações decorrentes desta condição.

Campo Grande-MS, xx de XXXXX de 2018.

[Nome e assinatura do/a voluntário]

Eu, servidor acima qualificado, por conhecer e estar de acordo com as regras e normas fixadas pelo Plano de Governança de Bolsas e Auxílios (PGBA/UFMS), aceito orientar, acompanhar e avaliar o discente acima qualificado, assumindo a responsabilidade pelo controle de frequência e comprometendo-me a zelar para que suas atividades e cumprimento da carga horária semanal sejam condizentes com seu processo formativo e com o plano de trabalho simplificado.

Campo Grande-MS, XX de XXXX de 2018.

[Nome e assinatura eletrônica do/a orientador/a]



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira, Pró-Reitor(a)**, em 11/09/2018, às 14:47, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0749395** e o código CRC **8840D571**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.034997/2018-76

SEI nº 0749395

